

**TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Seda, para na sua Terceira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

**---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----**

**---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração das Taxas Cobradas pela Utilização Pontual da Piscina Descoberta de Alter do Chão;-----**

**---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da 3.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2012;-----**

**---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação do Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2013 – Lei das Comunicações Eletrónicas;-----**

**---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o FEF – Repartição de Fundos para 2013;-----**

**---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Ratificação do Protocolo de Cooperação com a Areanatejo- Projeto ALTERCEXA II- Medidas de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas;-----**

**---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública;-----**

**---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Desafetação de Área de Terreno do Domínio Privado para o Domínio Público- Prédio Urbano com o Artigo Matricial 555;-----**

**---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Desafetação de Área de Terreno do Domínio Privado para o Domínio Público- Prédio Urbano com o Artigo Matricial 978;-----**

**---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Reconhecimento do Interesse Municipal dos Projetos submetidos à Candidatura das Ações 3.2.1 e 3.2.2 do PRODER;-----**

**---PONTO ONZE: Apreciação e Ratificação da Declaração de Reconhecido Interesse para a População ou para a Economia Local- Projeto de Reabilitação e Restauro da Igreja do Sr. Jesus do Outeiro em Alter do Chão;-----**

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, Romão Buxo Trindade, José Manuel Antunes Mendes Gordo, João Carlos Serra Raposo, Eduardo António dos Reis Monteiro, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, António Manuel Roxo H. C. Pista, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas S. Lopes, Alexandre dos Anjos Rosa, José Afonso Serrão Henriques, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Duarte João

Pereira da Graça, Marco António Grazina Sequeira Calado, Maria José Sardinha, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes e Vitorino Oliveira Carvalho .-----

===Não esteve presente o Senhor José António Ferreira, tendo apresentado um pedido de justificação de falta, via e-mail, em 23 de junho corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor José Afonso Henriques.-

===Não esteve presente a Senhora Ana Cristina Azinheira, tendo apresentado um pedido de justificação de falta e de substituição, via e-mail, em 25 de junho corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Duarte Graça.-----

===Não esteve presente a Sra. Ana Sofia Caldeira, tendo apresentado o pedido de justificação de falta, via e-mail, em 29 de junho corrente.-----

=== Verificando-se a ausência da Senhora 2.ª Secretária, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal convidou a Senhora Célia Lopes para integrar a mesa.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, **foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Luís Cané, Duarte Graça, José Afonso Henriques e Célia Lopes, por não terem estado presentes naquela sessão.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----

O Senhor Luís Cary pediu a palavra e prestou as declarações e questões que, em seguida, se transcrevem: “Congratulou-se pela presença, nesta sessão, do Sr. José Afonso, que já em anteriores períodos foi elemento bem ativo da Assembleia Municipal de Alter do Chão; Deu os sinceros parabéns ao Executivo pela abertura ao público do Museu da Casa do Álamo. É um espaço de cultura, que dignifica Alter. No entanto, considera que ainda há um caminho que falta percorrer e, nesse sentido, apelou ao empenhamento da Autarquia para aquisição de peças, que, numa primeira fase, permitam recheiar condignamente, pelo menos, a casa de jantar e a sala de visitas; Quando estarão reunidas as condições para permitir ao grande público a visita ao importante mosaico romano do Ferragial d’El Rei, notável a nível mundial?; Apesar de, no passado dia 15 de maio, a CIMAA ter protestado junto das entidades competentes pelas deficientes condições de receção da T.D.T., o que é um fato é que as irregularidades continuam a subsistir, penalizando a maior parte dos munícipes. De fato, a substituição do sistema analógico pela Televisão Digital Terrestre tem originado transtornos de vária ordem a que urge por termo. Como tenciona a Câmara agir? Foi com apreensão que ouviu a Sra. Ministra Assunção Cristas, anunciar, primeiramente, que as empresas de recolha do lixo iriam ser privatizadas e, mais tarde, também a exploração e distribuição de água iriam ser concessionadas, presume que à iniciativa privada. Atendendo à já evidenciada relação elevado custo/má qualidade, que os munícipes

suportam, como pensa o Executivo posicionar-se perante o problema? A verificar-se a privatização apenas da recolha de lixos, fará algum sentido que o preço a pagar por esse serviço continue indexado ao do consumo de água, gerando as maiores disparidades e injustiças?” O Senhor José Afonso Henriques referiu que a Revista Municipal n.º 1 contém informação da deliberação camarária referente à requalificação dos sanitários da Rua João Lopes Namorado e questionou se já não se fará a casa mortuária. Disse ter sido alertado para o facto de ter sido vandalizada uma bica da “Fontinha”, e perguntou se a Câmara Municipal sabia disso e se agiu em conformidade. Alertou ainda que, na parte alta da vila, os cubos de granito se encontram levantados, o que dificulta o acesso, principalmente aos mais idosos que são os mais propensos a sofrer quedas. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão disse partilhar das preocupações do Senhor Luís Cary. Disse ainda que a população de etnia cigana está a revelar-se um problema sério, quer pelo afluxo a Alter do Chão quer pelos problemas que provocam nos cafés, pelo que importa tomar medidas para mitigar a questão. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria aproveitou a oportunidade para convidar todos os elementos da Assembleia Municipal a participar no dia da freguesia de Chancelaria no próximo de 07 de julho. O Senhor Pedro Dominginhos fez referência á reunião da Assembleia Intermunicipal da CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo). Informou que existe intenção de transferir competências municipais ou da administração central para as comunidades intermunicipais. Informou também ter sido discutida a questão da verticalização do abastecimento de água e a convergência dos preços num horizonte de quatro anos. Informou que, no passado domingo, a Juventude Socialista esteve de visita a Alter do Chão e que, durante a visita às torres do Castelo, viram um grupo de idosos que urinava para a “fontinha”, o que a todos incomodou. Informou também que visitaram a Coudelaria de Alter, e que é notório o potencial ali existente, e que é necessário que a Assembleia Municipal faça pressão sobre o poder político para que existam transferências para a Fundação Alter Real, ou corre-se o risco de se perder este património único a nível nacional. Por último sugeriu que o Executivo Municipal enceta-se a prática da elaboração do orçamento participativo para o próximo ano, tal como já se observa, com ganhos óbvios, em alguns municípios do país. O Senhor Romão Trindade inquiriu sobre a visita do Senhor Presidente da Fundação Casa de Bragança. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou parecer-lhe que a fusão da AdNA (Águas do Norte Alentejano, S.A.) com a EPAL (Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.) será uma boa solução, pois só a fusão com estas empresas maiores promoverá a redução dos custos com a água. Afirmou também que gostaria de conhecer, com mais pormenor, as intenções do governo nesta área. O Senhor José Afonso Henriques informou que a água no concelho de Matosinhos é fornecida por uma empresa privada, e que, desde então, o seu preço quase triplicou. O Senhor José Manuel Gordo informou que a proposta da senhora ministra vai no sentido de criar faixas horizontais no país que permitirão criar tarifas também horizontais e, desta forma, harmonizar as mesmas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que

o mosaico romano esteve inicialmente aberto a visitas mas ameaçava sofrer danos, pelo que, foi temporariamente coberto. Informou que já existe um projeto para construção da cobertura do mosaico romano no valor de cerca 700.000,00 €, mas que, nos tempos mais próximos, será difícil de executar. Quanto à T.D.T., disse ser de facto um grande problema. Participou numa reunião na CIMAA com um deputado do Partido Socialista e um administrador da PT, que visava ultrapassar esta situação recorrente em todo o distrito. Verificou-se que existem zonas em que efetivamente só existirá T.D.T. via satélite e que já foi instalado um posto retransmissor em Portalegre. Frisou que a Câmara Municipal está muito envolvida na resolução desta questão. Informou que no conselho de administração da Valnor ouviu-se falar na possibilidade de privatização dos serviços de tratamento de resíduos, mas que de concreto não existe qualquer informação. No que refere à água, existem duas situações distintas, a água fornecida em alta e em baixa. A verticalização passa por reunir numa só empresa o fornecimento da água em alta e em baixa. O problema da água em alta, no nosso sistema, é a falta de consumidores, o que o torna dificilmente sustentável. Neste sentido, o que se pretende é harmonizar as tarifas por efeito escala, através de faixas horizontais no país. No que nos diz respeito, a água em alta no primeiro escalão, já tem uma tarifa equilibrada. Explicou que existe também o problema do saneamento que é bastante complicado. Mais referiu que, em sua opinião, é imperativo haver escala e que só assim se poderão conter os custos. Quanto ao lixo, o mesmo está indexado ao consumo de água e é assim obrigatório por lei, como forma de incentivar a redução do consumo. Quanto à casa mortuária e respetivas casas de banho, chegou-se a um acordo com a paróquia no sentido de se recuperarem as casas de banho da Igreja de S. Francisco que, como se sabe, tem sido utilizada para velórios. Os sanitários irão ser recuperados com abertura prevista para as festas de Alter do Chão. Quanto à bica da “fontinha”, a câmara municipal teve conhecimento da ocorrência e já está a tentar recuperá-la. O Senhor José Afonso Henriques disse que a casa junto à “fontinha” ameaça ruir a qualquer momento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se está a tentar solucionar essa questão, mas como é do conhecimento público, estamos a falar de uma casa privada. No que respeita ao orçamento participativo, informou que foi das primeiras pessoas a tentar a sua implementação, no entanto, não o levou à prática, uma vez que quando pede a colaboração das restantes forças políticas, poucos ou nenhuns contributos são dados. Reafirmou que a falcoaria na coudelaria não se pode perder. Informou que acompanhou a visita do Sr. Presidente da Fundação Casa de Bragança, benemérita da freguesia de Chancelaria, e proprietária do Castelo de Alter do Chão. Foi cedido mais material para exposição no mesmo.-----  
 ===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a inserção na Ordem do Dia, de acordo com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, de uma proposta para emissão de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos. Reconhecida que foi a urgência do tratamento da questão, foi esta proposta inserida **por unanimidade**.-----

**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo**

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Informou que a partir de dia 01 de julho, os bairros sociais do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) passarão para propriedade do município de Alter do Chão, encontrando-se avaliados em cerca de 4.000.000,00€. Informou que a Câmara Municipal pretende aprovar um regulamento para venda desses fogos. Aproveitou para salientar o decréscimo do valor das horas extraordinárias e informar que foram pagos na Câmara Municipal cerca de 60.000,00€ em subsídios de férias. Informou também sobre a relação de processos judiciais que se encontram a ser tratados pelo senhor advogado avençado. Disse que na próxima segunda feira iniciam-se as Férias de verão 2012 para crianças e jovens, como é habitual, e que existirá um custo de 5,00€/utente o que corresponde ao seguro. Mais disse que a autarquia participou na Feira do Cavalo e do Touro de Badajoz e na Feira do Cavalo em Ponte de Lima. Por fim, e por nos encontrar-mos na freguesia de Seda, informou que as obras de beneficiação que foram feitas na freguesia, orçaram num valor total de 644.000,00€. O Senhor José Augusto Oliveira agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda a receção feita à Assembleia Municipal nesta sua sessão. Perguntou sobre os benefícios que se prevê obter futuramente com as corridas de cavalos. Pediu mais esclarecimentos acerca da temática da barragem do Pisão e, relativamente à criação de uma cantina social a ser gerida pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, perguntou se já existem alguns acordos com as restantes IPSS's. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda agradeceu a presença da assembleia municipal. Quanto à temática da T.D.T., informou que tem acompanhado o problema de perto e que foi informado pela ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) estarem numa área de cobertura, mas em que a T.D.T. apresenta ainda algumas áreas de sombra, que urge identificar e resolver. Perguntou também quando terminará a obra das novas instalações da junta de freguesia que estão a levar muito tempo, e que, se hoje já estivessem a ser utilizadas, estariam muito mais pessoas a assistir a esta sessão. Referiu que nos últimos meses os cortes de energia elétrica são constantes. O Senhor António Pista disse ser pertinente falar sobre a campanha eleitoral, pois foram feitas promessas que não foram cumpridas. Quanto à visita da Juventude Socialista à coudelaria, disse ser uma pena que a falcoaria seja a única coisa interessante a ver. Referiu também que o Senhor Presidente da Câmara tem motivos para se regozijar com a diminuição da despesa, mas que isso apenas significa que as medidas agora tomadas já o deveriam ter sido antes. O Senhor José Afonso Henriques perguntou se as corridas de cavalos são para continuar. Perguntou também se ainda existe esperança que a Barragem do Pisão se torne uma realidade, se será atribuída nova

frequência à rádio e se a criação da cantina social significará que voltámos ao tempo da sopa dos pobres. Mais disse que na sua estadia em Alter do Chão confirma que, de facto, a T.D.T. não funciona. A Senhora Célia Lopes perguntou como funcionará a cantina social. Elogiou a funcionária da Câmara Municipal que secretaria as sessões, pela forma diligente como promove o envio da documentação para os membros da Assembleia Municipal. Perguntou se a desagregação do agrupamento de escolas se dará já no início do próximo ano letivo. No que diz respeito às atividades para as férias de verão, salientou que gostaria que o executivo facilitasse a inscrição de crianças de fora de Alter do Chão, mas cujos pais são da terra, facto que permite que essas crianças aprofundem relações com as suas origens. O Senhor Pedro Dominginhos, no que diz respeito à transferência dos bairros do IHRU, perguntou se existirá transferência de contratos de arrendamento e perguntou também sobre a questão da certificação energética desses fogos já que, sem a certificação, não haverá novos contratos. Informou que a existir o pagamento dos subsídios de férias aos trabalhadores da Areanatejo, a situação lhe levanta muitas dúvidas quanto ao seu enquadramento legal. Teceu também algumas considerações sobre a dificuldade de se aplicar a Lei dos Compromissos. O Senhor José Manuel Gordo parabenizou o executivo camarário pelos resultados obtidos nos últimos meses. Disse que gostaria de saber de forma mais concisa, quais os investimentos do município. Perguntou se as faturas da AdNA (águas do Norte Alentejano) estão a ser pagas, uma vez que se verifica constância nos valores. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse não entender porque se perde tanto tempo com determinados assuntos. No que se refere à T.D.T., explicou que foi uma iniciativa do Eng.º José Sócrates que só agora se concretizou, que a questão com a Fundação Alter Real se deve a erros dos anos anteriores e que a questão de fecho das escolas se deve simplesmente à falta de crianças que se faz sentir no concelho. O Senhor Romão Trindade perguntou se a aquisição de gasóleo foi feita através da central de compras da CIMAA. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que a falcoaria é um elemento distintivo da coudelaria que será importante manter, e que esta é uma questão em que se deve refletir. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter sido a primeira vez que se realizaram as corridas de cavalos a sul do Tejo e que a Câmara Municipal apoiou o evento com 5.000,00 €. Informou que, em breve, se prevê para breve legislação para legalizar as apostas nas corridas de cavalos e que royalties dessas apostas reverterão para a Autoridade Nacional Equina. Disse que estas corridas são uma mais valia para Alter do Chão. Com respeito à Barragem do Pisão, afirmou que está convencido que será feita, mas necessita do empenho do poder central e que este empreendimento significará cerca de 5000 hectares de regadio no Concelho de Alter do Chão, com todas as implicações positivo que isso terá na economia local. A cantina social surgiu de uma proposta da segurança social. No concelho de Alter do Chão, a mesma será gerida pela Santa Casa da Misericórdia, com o apoio das IPSS's de Chança, Cunheira e Seda. No que respeita à T.D.T., essa questão não depende da câmara municipal pois trata-se de uma imposição da União Europeia. Quase

todos os dias temos reclamado junto da Portugal Telecom, mas até à data sem resultados práticos, já que continuam a haver grandes cortes na emissão em todo o concelho. Informou ser do conhecimento geral que tem existido um grande volume de obras, o que atrasou um pouco as obras das novas instalações da Junta de Freguesia de Seda, que tudo tem sido gerido com muito cuidado, dado que não queremos recorrer a novos empréstimos, mas que brevemente estarão terminadas. Quanto aos cortes de energia elétrica, informou que está a ser construída uma subestação que resolverá esta questão. Informou também que os cerca de 100.000,00€ faturados a mais pela EDP, estão agora a ser devolvidos aos cofres do município. Por este facto, adotaram-se novos meios para certificação das faturas. Quanto ao agrupamento de escolas, o mesmo já não tem qualquer eficácia, estando a DREA lentejo a trabalhar na constituição das respectivas CAP's- Comissões Administrativas Provisórias. A propósito, referiu que o decreto-lei que institui a EPDRAC nunca foi revogado, pelo que, a escola nunca foi extinta, sendo por força disso, o agrupamento criado numa entidade com uma personalidade jurídica viciada à partida . Com respeito à rádio, disse que se está a aguardar que seja aberto um novo concurso público para a frequência de Alter do Chão. Explicou que estão a ser pagas à AdNA as faturas relativas ao saneamento, não ao abastecimento de água, por se ter solicitado a suspensão do fornecimento.-----

**PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração das Taxas Cobradas pela Utilização Pontual da Piscina Descoberta de Alter do Chão**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: O valor da taxa cobrada pela utilização pontual da piscina descoberta se encontra claramente desatualizada no que se refere ao seu valor tanto no que se refere ao valor aplicado a adultos e a crianças com idade até 15 anos; Os valores das taxas atualmente em vigor são de € 1,07 para adultos e de € 0,53 para crianças até 15 anos, claramente inferiores aos valores que deverão ser cobrados tendo em consideração os custos diretos e indiretos afetos ao funcionamento da piscina descoberta de Alter do Chão; Nos termos do artigo 6º do Regulamento das Taxas Municipais com referência ao disposto no nº2 do artigo 9º da Lei nº53-E/2006, de 29 de dezembro, quando se verifique a alteração do valor das taxas que não seja de acordo com o disposto no seu nº1, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor; Os custos com pessoal são no valor de € 1,05 tendo por base os custos havidos em 2011 que orçaram em € 5.882,49 e para uma frequência total de utentes de aproximadamente 5.585 pessoas no total, dá um custo com pessoal de aproximadamente €1,05 por utilizador em média. Os custos diretos em 2011 orçaram em cerca de € 7.401,70 o que para uma frequência de 5.585 pessoas dá um custo médio de aproximadamente € 1,32 por utilizador, os custos indiretos têm um valor

residual pelo que se entendeu não os ter em consideração para este cálculo; Tendo por base este cálculo atinge-se um valor total de € 2,37 por pessoa, no entanto para além de ser necessário e prudente fazer-se uma distinção entre os utentes adultos e os utentes crianças de acordo com o previsto na tabela de taxas entende também esta autarquia que se deverá incentivar a utilização deste equipamento pelo que se deverá harmonizar o valor das taxas a cobrar com a conjuntura de crise económica que atualmente se vive. Assim e tendo em consideração os considerandos acima referidos **PROPONHO** que as taxas em vigor sejam atualizadas para os seguintes valores:-----

Utilização Pontual Adulto - € 1,50;-----

Utilização Pontual Criança - € 1,00.-----

Assim assume esta autarquia um custo social no valor de € 0,87 para a utilização da piscina descoberta e por adulto e um custo social no valor de € 1,37 por criança. Após análise da presente proposta mais proponho ao executivo municipal que ao abrigo do disposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação com referência ao disposto no artigo 6º do Regulamento de Taxas e ao disposto no artigo 8º e 9º nº2 da Lei nº53-E/2006, de 29 de dezembro proponha à Assembleia Municipal que ao abrigo do disposto na alínea e) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, aprove estes novos valores das taxas a cobrar pela utilização da piscina descoberta e a vigorar durante a próxima época balnear.”-----

Após a votação, foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

### **PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da 3.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2012**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a 3.ª Revisão ao Orçamento de GOP's para 2012.-----

Após a votação, foi a presente revisão **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores António Pista, Pedro Dominginhos, Célia Lopes, Luís Cary, Duarte Graça e João Raposo.**-----

### **PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação do Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2013 – Lei das Comunicações Eletrónicas**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 08 de maio, no seu artigo 106.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Essas taxas são determinadas com base numa



aplicação percentual sobre cada fatura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações eletrônicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; Perante a factualidade supra exposta, proponho ao executivo municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, remeter a mesma à assembleia municipal para que este órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrônicas, para o ano de 2013.”-----

Após a votação, foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o FEF – Repartição de Fundos para 2013**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que: São anualmente inscritos no Orçamento de Estado os montantes das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais. Os montantes correspondentes à participação dos municípios nas receitas referidas são inscritos nos Orçamentos Municipais como Receitas Correntes e Receitas de Capital e transferidos até ao dia 15 de cada mês. Cada município pode decidir da repartição dos montantes acima referidos entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 65% do FEF. Considerando que os Municípios devem informar anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o Orçamento, qual a percentagem do FEF, que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 60%. Considerando que se verificam algumas dificuldades ao nível das despesas correntes, seria preferível que o Município recebesse também 65% dos fundos a título de receita corrente. Assim, face ao que antecede, proponho ao executivo, a repartição dos fundos para 2013, em 65% receita corrente e 35% receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Ratificação do Protocolo de Cooperação com a Areanatejo- Projeto ALTERCEXA II- Medidas de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o projeto ALTERCEXA II- Medidas de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas, é um projeto em curso pela AREANATEjo- Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, do qual o município de Alter do Chão faz parte. Conta com o envolvimento de 13 sócios portugueses e espanhóis numa cooperação transfronteiriça. Cujo objetivo principal passa por incentivar a utilização das melhores técnicas e avanços em pesquisa no âmbito da energia alternativa (solar térmica, eólica, biomassa, biogás...) e eficiência energética, realizar ações conjuntas para o uso e desperdício de energia, promover o intercâmbio de metodologias e técnicas de análise de eficiência energética, entre outros. Submeto à consideração do Executivo Municipal o Protocolo de Cooperação celebrado a 22 de maio de 2012 entre o Município de Alter do Chão e a AREANATEjo para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: O contrato de Locação de Plataforma Eletrónica celebrado em julho de 2009, com a fima Vortal S.A. termina no dia 12 de julho do corrente. A estimativa de custo, para um período de três anos, para o Município de Alter do Chão é de €7.650,00, mais IVA à taxa legal em vigor. A lei que procedeu à aprovação do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro), contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. Vem prever o n.º 4 do artigo 26.º da lei supra referida que “carece de parecer prévio vinculativo do governo responsável pela área das finanças, (...), nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela

presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença; b) contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica; No que respeita às autarquias locais, diz o n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que ‘o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.’ Esclarece o n.º 6 do mesmo artigo quais os contratos que não estão sujeitos ao disposto nos n.º 1 e 4: ‘a) A celebração de ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.º 12, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 02 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que assuma um caráter acessório da disponibilização de um bem; b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro; c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela presente lei, entre si ou com entidades públicas empresariais; d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o de mais baixo preço.’ (De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, o parecer prévio depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; b) Confirmação do cabimento orçamental; c) Verificação do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – reduções remuneratórias.) É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. Estipula o artigo 6.º desta última Lei que ‘a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...) está sujeita a autorização prévia (...) da assembleia municipal, quando envolvam entidades de administração local’. Nestes termos proponho ao executivo municipal que, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), aprove: - A Contratação dos Serviços da

Plataforma Eletrónica da Contratação de acordo com o DL 18/2008. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, no termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º da Lei n.º 8/20125, de 21 de fevereiro para a respetiva autorização.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Desafetação de Área de Terreno do Domínio Privado para o Domínio Público- Prédio Urbano com o Artigo Matricial 555**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Alter do Chão adquiriu através da Escritura de Compra e Venda n.º 03 de 17 de janeiro de 1997, um prédio urbano com o art.º matricial 555, sito na Rua dos Ferragiais. Considerando que o mesmo possuía uma superfície coberta de 52 m2 e um quintal com 29 m2. Considerando que o prédio foi demolido, para alargar a entrada no Bairro João de Deus, pela Rua dos Ferragiais conforme informação da D.O.U.S.U. Considerando que para tal se torna necessário desafetar do domínio privado para domínio público do Município a referida área. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro com remissão para a alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, ambos da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de doze de janeiro, a submeta a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Desafetação de Área de Terreno do Domínio Privado para o Domínio Público- Prédio Urbano com o Artigo Matricial 978**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Alter do Chão adquiriu através da Escritura de Compra e Venda, nº 02 de 08 de maio de 1961, um prédio urbano com o art.º matricial 978, sito na Rua Mestre de Avis, atual Rua da Corredoura. Considerando que o mesmo possuía uma superfície coberta de 41 m2. Considerando que o prédio foi demolido, em abril de 1961, para alargamento da Rua Mestre de Avis. Considerando que essa demolição foi integrada na obra comparticipada pelo Estado de “Reparação do Caminho Municipal de Alter do Chão á E.N. 369, 1ª fase“, conforme se encontra descrito num livro sobre o património do Município. Considerando que o mesmo ainda se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana, o que não faz qualquer sentido,

após terem passado 51 anos sobre a sua demolição e que urge eliminá-lo. Considerando que para tal se torna necessário desafetar do domínio privado para o domínio público do Município a referida área. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação e aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto na alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro com remissão para a alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, ambos da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de doze de janeiro, a submeta a deliberação da Assembleia Municipal.”-----  
Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Reconhecimento do Interesse Municipal dos Projetos submetidos à Candidatura das Ações 3.2.1 e 3.2.2 do PRODER**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a informação que se transcreve: “A presente informação refere-se à proposta do reconhecimento de interesse público dos projetos submetidos a uma candidatura da ação 3.2.1.- Conservação e Valorização do Património Rural e a uma candidatura da ação 3.2.2. – Serviços Básicos para a População Rural, do PRODER – Subprograma 3. A declaração do reconhecimento de interesse público consta como documento necessário na instrução da candidatura ao PRODER. Os projetos submetidos à candidatura supracitada são: -Projeto de sinalização do património rural do concelho de Alter do Chão; -Projeto de reabilitação do Mercado Municipal de Alter do Chão; -Projeto de requalificação do Mercado de Chancelaria; Projeto de Reabilitação dos Lavadouros de Chancelaria; -Projeto de ampliação do Lar de Nossa Senhora da Conceição- Alteração (2.ª Fase). Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal em sede de reunião de câmara proponha à assembleia municipal que seja declarado o interesse público para cada projeto submetido à candidatura da ação 3.2.1. e da ação 3.2.2. do PRODER, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09.”-----  
Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO ONZE: Apreciação e Ratificação da Declaração de Reconhecido Interesse para a População ou para a Economia Local- Projeto de Reabilitação e Restauro da Igreja do Sr. Jesus do Outeiro em Alter do Chão**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a declaração que se transcreve: “Eu, abaixo assinado, declaro, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão, que o projeto de ‘Reabilitação e Restauro da Igreja do Sr. Jesus do Outeiro’, apresenta reconhecido interesse para a população

de Alter do Chão e para a economia da vila, pelas razões que passo a expor: -A Igreja do Nosso Senhor Jesus do Outeiro foi construída em 1748, e representa o equipamento religioso de maior relevância arquitetónica de Alter do Chão; -Trata-se de um 'monumento' ímpar da arquitetura religiosa regional, do estilo barroco, sendo apenas superada, na sua grandiosidade e beleza, pelo Senhor da Piedade em Elvas; -A prova do que atrás se referiu encontra fundamento bastante, no procedimento de classificação da Igreja do Nosso Senhor Jesus do Outeiro, como 'Monumento de Interesse Público', em curso desde 1991 e que se encontra em fase de finalização pelo IGESPAR- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico; -A Igreja do Nosso Senhor Jesus do Outeiro, como um dos principais templos de culto da população de Alter do Chão, representa também, pelo seu elevado valor arquitetónico, um dos equipamentos de maior atração turística da vila, sustentando também a maior festa religiosa anual que ocorre no aglomerado e que atrai muitos visitantes, em especial, de alterenses da diáspora, o que se reveste do maior interesse para a economia local; - A Igreja do Nosso Senhor Jesus do Outeiro, apresenta elementos que necessitam de obras de reabilitação e restauro, para manter o seu indiscutível valor patrimonial e manter os níveis de atratividade que o equipamento encerra para os turistas que a Alter do Chão se deslocam. A presente declaração, por mim assinada, será proposta à ratificação do órgão Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de junho de 2012. Por ser verdade assino e autentico a presente declaração, destinada a integrar uma candidatura à ação 3.2.1- Conservação e Valorização do Património Rural do Proder, com o selo branco em uso no Município de Alter do Chão.”-----

Após a votação foi a presente proposta **ratificada por unanimidade**.-----

### **Proposta para Emissão de Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira

com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012. 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

===Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o Senhor Mário Mendes que afirmou ter ficado esclarecido relativamente aos assuntos da autarquia. Aproveitou a oportunidade para falar do

transporte escolar das crianças das freguesias para a sede de concelho. Disse ter existido oportunidade de alunos que fizeram as provas finais terem aulas de apoio, contudo, tal não aconteceu por não ter havido transporte. Também mencionou que num dia de greve, foram os alunos das freguesias que ficaram sem ir á escola por falta de motorista para as transportar, saindo assim lesadas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ser a Câmara Municipal quem fornece o transporte para as crianças das freguesias. Esclareceu também que quando a escola não requer esse transporte, a Câmara Municipal não o fornece. Mais explicou que em situações semelhantes de greve, já aconteceu as crianças serem transportadas para a escola e, não existirem ou refeições por falta de cozinheira, ou funcionários ou até mesmo professores. O Senhor Mário Mendes referiu também que as populações das freguesias já estiveram melhor munidas de cuidados de saúde, o que não acontece atualmente. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que os centros de saúde retiveram credenciais de transporte para os utentes, e que eram as autarquias que disponibilizavam o transporte. Informou que a anterior administração da ULSNA estabeleceu que as colheitas de sangue só se realizariam em Alter do Chão, mantendo o serviço apenas na freguesia de Cunheira. Perante este cenário, foram as Juntas de Freguesia de Seda e Chancelaria, conjuntamente com a Câmara Municipal, que asseguraram o transporte das pessoas à sede de concelho, para efectuarem as análises, contudo, acrescentou que, em recente reunião da ULSNA, foi-lhe dito que tudo iria voltar a ser como era, isto é, voltaria a haver recolha em todas as freguesias.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_